

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 90/95

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes, ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados e HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores, apreciando o Ato TRT 125/GP e a MA- 67/95, RESOLVEU, por unanimidade de votos, referendar o despacho exarado às fls. 04, que adiou as férias da Exma. Sr^a Juíza ANA MARIA MADRUGA DO AMARAL, Presidente da 4^a JCJ de João Pessoa-PB, aprazadas para 03.07.95, para usufruto no período de 10.07 a

[illegible]

Obs: Ausentes os Exm^{os}. Srs. Juízes Paulo Montenegro Pires justificadamente e Tarcísio de Miranda Monte em decorrência de licença médica.

Sala das Sessões, 20 de julho de 1995

ROBERTSON EUGÊNIO PEREIRA DE MELO

Secretário do Tribunal Pleno

ANA MARIA MADRUGA DO AMARAL.